



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2015

DE 14 DE JULHO DE 2015.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 198.633,73 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.635/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** O pagamento do montante que refere-se ao artigo 1º deverá ser efetuado em 5 (cinco) parcelas iguais, nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 14 de Julho de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**

*Prefeito.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 14.07.2015**

  
**VLADEMIR BRIXNER,**  
*Secretário Municipal da Administração.*

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)